



PROJETO DE LEI Nº 3.920

PROTOCOLO Nº 062/14

DE 14 de Março de 2014


Diretor Administrativo

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dado para a Ordem do Dia em 18 de Março de 2014

1ª Discussão em 18 de Março de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 25 de Março de 2014

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 26 de Março de 2014

Com Ofício nº 031/14



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda



Projeto de Lei nº 3.920

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.719.078,17 (um milhão, setecentos e dezenove mil, setenta e oito reais e dezessete centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.034.	Infraestrutura na Avenida das Palmeiras na Colônia Francesa
4.4.90.51.00.00.833	OBRAS E INSTALAÇÕES

Total Suplementação: 1.719.078,17

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação do produto de Operação de Crédito, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.1.1.4.99.99.05.00

Fonte: 833

Total Receita: 1.719.078,17

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
13 de Março de 2014.


EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que adiciona recursos em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Ressaltamos que tal procedimento é necessário para a adequação do orçamento, complementando com R\$ 1.719.078,17 o valor orçado para o projeto 1.034 descrito como Infraestrutura na Avenida das Palmeiras na Colônia Francesa, da Lei 3597/2013 – LOA 2014, perfazendo o total de R\$ 6.719.078,17. A referida Operação de Crédito foi autorizada pela Lei 3.480/2013, alterada pela Lei 3.493/2013.

Este projeto tem o objetivo de executar toda a infraestrutura de drenagem, pavimentação, calçadas, ciclovia, iluminação e arborização na Avenida das Palmeiras.

Sabe-se que esta ação é de extrema importância, pois a execução da pavimentação, a instalação de galerias, calçadas e ciclovias, bem como as melhorias na iluminação e a arborização das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade do trânsito de veículos e bicicletas, e ainda, dos pedestres.

Certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
13 de Março de 2014.



EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 3.920****VOTAÇÃO**

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE LEI Nº 3.920
EM REGIME DE URGÊNCIAAPROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 18 DE MARÇO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

EM 2º DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE LEI Nº 3.920
EM REGIME DE URGÊNCIAAPROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 25 DE MARÇO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

A Câmara Municipal
decreto e eu Prefeito
sanciono esta Lei nº 3.920
Transcreva-se no Livro de Leis e Decretos
à Câmara. Palmeira, 26 de Março de 2014
Gabinete do Prefeito